



Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Procuradoria Municipal
CNPJ 10.249.241/0001-22

LEI MUNICIPAL Nº 560/23

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, FAZ saber que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **Sindicato dos Produtores Rurais de São Geraldo do Araguaia**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.920.028/0001-72, com sede na Rodovia BR 153, km 03 – Parque de Exposição Palmiro Villela, em São Geraldo do Araguaia – PA, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 14 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - O **Sindicato dos Produtores Rurais de São Geraldo do Araguaia**, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa e representação legal da categoria econômica dos produtores rurais, pleiteando e adotando medidas que visem elevar os índices de produtividade rural, assim como elevar o bem estar sócio cultural dos seus associados, prestando-lhe assistência e apoio, em consonância com os interesses gerais da categoria, conforme dispõe o Artigo 2º do Estatuto Social do Sindicato dos Produtores Rurais de São Geraldo do Araguaia.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública ao **Sindicato dos Produtores Rurais de São Geraldo do Araguaia**, caso a entidade venha a:

I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

II - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local (Departamento Municipal de Tributos).

Art. 4º - Este Projeto de Lei, ao se transformar em Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa., aos 19 de setembro de 2023

Jefferson Oliveira
Prefeito Municipal